ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

URFBio Mata - Unidade de Protocolo

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0022718/2026-39

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Mata**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	**NÚMERO DO DOCUMENTO**	**UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO**
Não passível	2100.01.0022718/2026-39	NAR Viçosa

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: Município de Coimbra		CPF/CNPJ: 18.132.464/0001-17
Endereço: Praça Álvaro de Barros, 401		Bairro: Centro
Município: Coimbra	UF: MG	CEP: 36550-000
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: Município de Coimbra		CPF/CNPJ: 18.132.464/0001-17
Endereço: Praça Álvaro de Barros, 401		Bairro: Centro
Município: Coimbra	UF: MG	CEP: 36550-000
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Denominação: Estrada Vicinal - Comunidade do Latão		Área Total (ha): 0,3257

Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Não se aplica	Município/UF: Coimbra/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): Não se aplica	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	26	unidades

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Infraestrutura	Alargamento de Estrada Municipal	0,15

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Total:			Total:	

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	Lenha de origem nativa	08,8963	m^3

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Nome: Gilberto de Castro Silva
MASP: 1021247-0
Nome: Antônio Márcio cardoso da Cruz
MASP: 1021267-8

Data da Vistoria: 10/08/2026

9. VALIDADE

Data de Emissão: 26/10/2026 Validade: 3 (três) anos	Observações: ***ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.***

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)

			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	Sirgas 2000	23K	726.156	7.696.245

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Antes do início dos serviços, deverá ser realizada vistoria prévia dos indivíduos arbóreos, a fim de verificar a presença de ninhos, ovos, filhotes, abrigos ou qualquer sinal de utilização pela fauna. Caso seja constatada a presença de nidificação ativa ou abrigo de fauna, o corte deverá ser suspenso naquele indivíduo até a adoção das providências tecnicamente adequadas, priorizando a proteção da fauna local e a redução dos impactos ambientais. A área de trabalho deverá ser previamente isolada e sinalizada, com controle do trânsito local, especialmente por se tratar de estrada utilizada por veículos, pedestres, famílias, crianças, moradores e usuários que acessam pontos de ônibus próximos. Quando necessário, deverá ser realizado desvio ou interrupção temporária e parcial do tráfego, garantindo a segurança dos trabalhadores, condutores, pedestres e demais usuários da via. O corte deverá ser realizado de forma direcionada e controlada com ajuda de uma motosserra com retirada gradual dos galhos e seccionamento do fuste, de modo a evitar queda desordenada, danos à estrada, às cercas, às propriedades vizinhas, à vegetação remanescente e às estruturas existentes. A operação deverá ser conduzida em horário diurno, com condições climáticas favoráveis, evitando-se a execução durante chuvas intensas, ventos fortes ou situações que possam ampliar o risco operacional.

- **Impacto sobre a fauna local -** Vistoria prévia das árvores; preservação temporária de indivíduos com ninhos, ovos, filhotes ou abrigos ativos; execução controlada e em horário diurno.

- **Poluição sonora** - Execução dos trabalhos em horário diurno; manutenção de equipamentos; redução do tempo de operação no local.

- **Exposição e instabilidade do solo** - Regularização do terreno; recomposição de taludes; implantação/adequação de drenagem; controle de erosão.

- **Contaminação do solo por óleo, combustível ou graxa** - Utilização de máquinas e equipamentos em bom estado; prevenção de vazamentos; recolhimento adequado de resíduos.

- **Geração de resíduos vegetais** - Seccionamento, organização, aproveitamento ou destinação adequada do material lenhoso e resíduos vegetais.

MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Não se aplica

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Não se aplica

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola

acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Dalyson Figueiredo Soares Cunha**, **Supervisor(a)**, em 26/10/2026, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **152165195** e o código CRC **B88753BF**.